



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

PROJETO DE LEI Nº 006 /2018

SUMULA: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIDADE DA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL DE INFORMAÇÕES SOBRE EVENTOS PROMOVIDOS, PATROCINADOS OU APOIADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL OU COM O EMPREGO DE RECURSOS FINANCEIROS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Administração Municipal publicará no Portal da Transparência existente em seu sítio oficial na internet, os eventos realizados no âmbito do Município de Centenário do Sul que tiverem sido promovidos, patrocinados ou apoiados pelo poder público municipal, ou contaram com qualquer tipo de infraestrutura, ou recursos financeiros municipais, contendo as seguintes informações:

- I- Nome e descrição do evento;
- II- Duração programada e local de realização;
- III- Nome do Órgão ou Entidade responsável;
- IV- Nome do promotor e respectivo CNPJ ou CPF;
- V- Montante dos recursos fornecidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal, no prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul/PR, em 21 de maio de 2018.

Prof. Adam Lineker

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 99 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

E-mail: cmcensul@bol.com.br

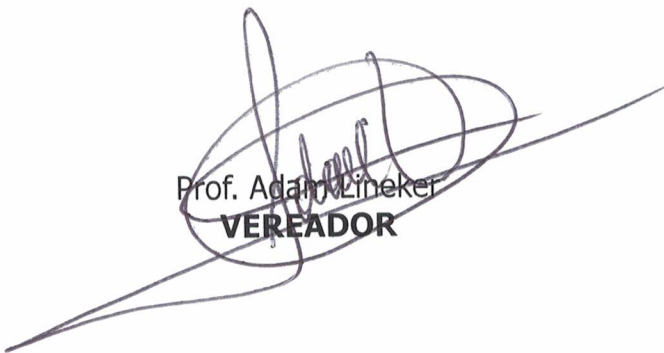
CNPJ: 00.999.114/0001-97

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem como iniciativa dar publicidade aos atos emanados do Poder Executivo.

Desta forma, submete-se tal projeto de lei aos nobres pares e espera a aprovação do mesmo.

Centenário do Sul/PR, em 21 de maio de 2018.



Prof. Adam Lincker
VEREADOR